



ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

FATO RELEVANTE

**REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA E
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

A **ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”), informa aos seus Acionistas e ao mercado que nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 09 e 15 de março do corrente foi aprovado submeter em Assembleia Geral de Acionistas a ser realizada no próximo dia 31, a reforma do Estatuto Social da Companhia para (i) excluir a expressão do termo “em recuperação judicial” do nome empresarial da Companhia; (ii) alterar a nome empresarial da Companhia de Atom Participações S.A. para Atom Empreendimentos e Participações S.A., (iii) contemplar o novo objeto social; e (iv) contemplar a realização de reuniões do Conselho de Administração e Fiscal por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível.

Além das matérias acima, também será objeto de deliberação na referida Assembleia tornar a Companhia operacional e autorizar a transferência das atividades desenvolvidas pelo controlador WHPH Participações e Empreendimentos S.A. relacionadas à mesa proprietária para a controlada da Companhia Atom Traders S.A., pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

Com relação a deliberação de mudança de seu objeto social, nos termos do art. 137, *caput* e § 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), os acionistas dissidentes de tal deliberação terão o direito de retirar-se da Companhia mediante o pagamento do reembolso pelo valor patrimonial das suas respectivas ações na data do balanço social de 31.12.2016, com base nas suas posições detidas e adquiridas até o dia 14 de março de 2017, inclusive, e que mantiverem suas ações ininterruptamente até a data do eventual exercício do direito de recesso. Entretanto, o acionista dissidente não



receberá qualquer valor a título de reembolso pelo exercício do direito de recesso tendo em vista que o valor atual do patrimônio líquido da Companhia em 31/12/2016 é negativo (“passivo a descoberto”), o que implicaria ausência de valor de reembolso. Será facultado aos acionistas dissidentes pedir levantamento de balancete especial com data no último dia do mês imediatamente anterior à data da deliberação que motivou o exercício do direito de retirada.

Amanhã será disponibilizado o Edital de Convocação da Assembleia juntamente com o material pertinente à ordem do dia, que também ficará a disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.atompar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), incluindo, sem limitação, a proposta da administração contendo as informações e esclarecimentos exigidos.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à área do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, com a Diretora Ana Carolina Paifer, e-mail: carol@atompar.com.br, telefone (15) 3031-6100.

Sorocaba, 15 de março de 2017.

Ana Carolina Paifer
Diretora de Relações com Investidores